

## **Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha**

### **RESOLUÇÃO DE MESA**

**Resolução nº08 de Março de 2022 - contribuição por empenho.**

**Fica a Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha, associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, contribuindo mensalmente, e dá outras providências.**

Faço saber a MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL de ANDRÉ DA ROCHA-RS, aprovou e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica a da Câmara Municipal de André da Rocha-RS, associada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.237,15 - (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais, e Quinze Centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 – Manutenção da Atividades Legislativas.  
33.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros  
pessoas jurídicas

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do

Estado

do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência nº. 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, atítulo de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de André da Rocha/RS, aos dezessete (16) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara

**LORENO ESTERIZ**  
Vice Presidente

**LUCIANO DA SILVA PAIM**  
1º Secretário

**RONEI ANTONIO MARQUES**  
2º Secretário